



Tabela Salarial – 2026/2027
SINDESC - SINDIPAR

Os pisos salariais da categoria, a partir de primeiro (01) de MAIO de 2026, ficam assim fixados:

A)	Aprendiz (na forma da inteligência dos artigos 428 e seguintes da CLT e Decreto 5.598/2005)	R\$1.971,84
B)	Contínuo, guarda,vigia,porteiro,auxiliar de cozinha, lavanderia e auxiliar de costura, copeira, zelador(a), servente, Lactarista e camareira.	R\$2.005,50
C)	Recepcionista, auxiliar administrativo de consultório, auxiliar de escritório, auxiliar de departamento pessoal, auxiliar de contabilidade, auxiliar de compras, auxiliar administrativo de enfermagem, cozinheiro(a), costureiro(a), operador de telemarketing, auxiliar de faturamento.	R\$2.005,50
D)	Auxiliar odontológico, auxiliar de farmácia, almoxarife, cardexista, auxiliar de serviço social, auxiliar de manutenção, auxiliar de creche, telefonista, atendente de laboratório e fisioterapia, atendente de enfermagem, banhista de animais domésticos, cuidador de idoso, auxiliar de oftalmologia, auxiliar de consultório veterinário.	R\$2.005,50
E)	Auxiliar de cobaltoterapia, auxiliar de prótese, auxiliar de hemoterapia, auxiliar escriturário, auxiliar de laboratório, tosador de animais domésticos, esteticista de animais domésticos.	R\$2.137,38
E.1	Auxiliar de enfermagem.	R\$2.132,17
F)	Técnico de higiene dental, técnico de prótese, técnico de laboratório, técnicos em próteses ortopédicas, técnicos em próteses dentárias, técnico em imobilizações ortopédicas	R\$2.326,86
F2	Técnico de enfermagem em hospitais e estabelecimentos de saúde privados que não recebem complementação financeira do Ministério da Saúde.	R\$ 2.720,45
F3	Técnico de enfermagem em hospitais e estabelecimentos de saúde filantrópicos ou privados que atendam mais que 60% SUS que recebem complementação financeira do Ministério da Saúde.	R\$1.976,00
G)	Biólogos, Assistentes Sociais ,Biomédico	R\$3.877,06
G1	Enfermeiro em hospitais e estabelecimentos de saúde privados que não recebem complementação financeira do Ministério da Saúde.	R\$4.262,26
G2	Enfermeiro em hospitais e estabelecimentos de saúde filantrópicos ou privados que atendam mais que 60%SUS que recebem complementação financeira do Ministério da Saúde	R\$3.292,00

[F2] Reajuste 2026-2027, conforme regras da cláusula oitava da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).

[F3] Reajuste 2026-2027, conforme regras da cláusula oitava da CCT.

[G2] Reajuste 2026-2027, conforme regras da cláusula oitava da CCT.

CORREÇÃO SALARIAL: Os salários superiores aos pisos serão reajustados em 4,11%, sendo aplicável em 1ºde maio de 2026. PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS: <u>Aos Hospitais Filantrópicos ou Privados que atendam mais de 60% SUS</u>, as diferenças econômicas retroativas a 1º de maio de 2026 poderão ser parceladas em até 3 (três) vezes; <u>Aos Hospitais Privados que não realizam atendimentos SUS</u>, as diferenças econômicas retroativas a 1º de junho de 2026 poderão ser parceladas em até 3 (três) vezes. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: A partir de 01/05/2026, será concedido a todos os empregados um auxílio alimentação no valor de R\$ 768,40 mensal. INSALUBRIDADE: A partir de 01/05/2026, a insalubridade será de R\$ 324,20 (20%) e R\$ 648,40 (40%), tendo como base de cálculo o valor de R\$ 1.621,00.	
MENSALIDADE ASSOCIATIVA:Conforme CCT – As empresas efetuarão descontos mensalmente, no valor de R\$ 34,00 na folha de pagamento dos empregados associados ao SINDESC. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL:Conforme CCT – Segundo deliberação da assembleia geral dos trabalhadores, as empresas procederão os descontos nos salários de seus empregados, mensalmente, no importe de 1% (um por cento) sobre o salário base do empregado, de todos os empregados a titulode contribuição assistencial. ***Ambos, MENSALIDADE ASSOCIATIVA E CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL, conforme estabelecido em CCT, devem ser recolhidos até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, preferencialmente por meio de BOLETO BANCÁRIO, emitido diretamente no site do SINDESC: www.sindescsaude.com.br–área empresas/ web pagamentos / empresa; sendo as despesas bancárias decorrentes da modalidade de responsabilidade do pagador, ou mediante depósito ou transferência Bancaria na conta do SINDESC Banco Itaú, Agência 8116, Conta Corrente 07179-9, chave PIX 76.684.067/0001-54 (CNPJ do SINDESC) ou SANTANDER Agência 2190, conta corrente 1300.6434-3, chave PIX sindesc@sindescsaude.com.br, ou diretamente na sede do SINDESC.	
*AUXILIO FUNERAL: Conforme CCT, este benefício é custeado mensalmente, de forma compulsória pelos empregadores, através do custeio mensal no valor de R\$ 25,00 por empregado, independentemente da modalidade de contratação, em favor de todos os seus empregados membros da categoria. **PLANO ODONTOLÓGICO: Os empregadores efetuarão o desconto mensal na folha de pagamento dos empregados que aderirem ao plano odontológico, conforme regras descritas na CCT. O valor do plano odontológico será de R\$ 15,00 para o titular e R\$ 18,00 para o dependente, referente ao plano básico (first), e R\$ 80,00 para o titular e R\$ 95,00 para o dependente, referente ao plano completo (diamond) . Valor da contribuição patronal auxiliar no importe de R\$ 5,50 por empregado aderente titular do plano (regras previstas na cláusula 20ª da CCT). ***Ambos os benefícios, PLANO ODONTOLÓGICO E AUXÍLIO FUNERAL, devem ser pagos junto ao INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA E APOIO SOCIAL AOS TRABALHADORES DA SAÚDE - IPAS, CNPJ: 67.567.357/0001-27, conforme CCT. Este pagamento deverá ser realizado até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente, das seguintes formas: 1) BOLETO BANCÁRIO, emitido diretamente no site do SINDESC OU site do IPAS (www.institutoipas.com.br); 2) Depósito bancário através das opções – Banco Itaú: Agência nº 3812, Conta Corrente nº 97469-3, chave PIX 67.567.357/0001-27 (CNPJ do IPAS); 3) DIRETAMENTE na sede do SINDESC.	